



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Guaratinguetá/SP, 10 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no exercício da competência que lhe fora atribuída pelo art. 59, da Resolução nº 493/2002 (Regimento Interno da Câmara), vem, em atendimento ao disposto no Ato nº 07/2023, solicitar a Vossa Excelência que requeira à Procuradoria da Casa que, conforme autorizado pelo Anexo VII, da Resolução nº 665/2018, PROCEDA À ANÁLISE EMINENTEMENTE JURÍDICA DO PLE Nº 001/2025, SOB O ASPECTO DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.

Atenciosamente.


FABRÍCIO DIAS JÚNIOR
Presidente da CCJ


MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vice-Presidente da CCJ


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Membro da CCJ

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

